



Produzido por Ângela Grazielo Rodrigues Agra

## Gerência Executiva de Governo REGOV Juazeiro do Norte

### Repasse

08/11/2022

Operação	Convênio P+B	Nome
1068542-66	897369	MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE
CNPJ	Unidade	
07.982.010/0001-19	REGOV/JN - 6407	

Programa	Objetivo
Planejamento Urbano	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Descrição
pavimentação em pedra tosca de vias dentro do perímetro urbano do município de novo oriente-ce, nos bairros- brisa do oriente;- padre joviniano;- otávio leite;- lagoa do tigre norte;- lagoa do tigre sul;- vila feliz;- açude oriente i;- açu

Nome Completo
pavimentação em pedra tosca de vias dentro do perímetro urba

Dt Seleção	Dt Assinatura	Dt Public. DOU	Dt Vigência	Dt Suspensiva
22/12/2019	31/12/2019	06/01/2020	30/09/2024	
Data LAE	Autor. SPA	Aceite VRPL	Autor. Obra	Última Vistoria
23/09/2020	11/11/2020	20/10/2021	20/10/2021	26/07/2022
Receb. PCF	Aprov. PCF	Aprov. SIAFI		

Conta Corrente	Conta Poupança
0747.006.00647281-9	

V. Investimento	V. Repasse	V. Contrapartida 1	V. Contrapartida 2
6.916.989,42	6.685.000,00	231.989,42	0,00
V. Empenhado	V. Creditado	V. RP Desbloqueado	V. RP Saldo Creditado
6.685.000,00	6.685.000,00	4.011.000,00	2.674.000,00
V. Solicitado	V. Necessidade Financeira	V. Necessidade Informada	V. Necessidade Aferida
6.685.000,00	0,00	0,00	0,00
V. CP Desbloqueado	V. CP Saldo à Desbloquear	V. CP Creditado	
155.273,60	76.715,82	0,00	
V. PTS Repasse	V. PTS Contrapartida	V. PTS Desbloqueado	
0,00	0,00	0,00	

P. Obra Inf.	P. Obra Exec.	Sit. Obra	P. VI Libe.	1ª Vigência	Situação CT	Estágio CT	P. Obra Liberação
60,23%	60,23%	Paralisada	60,23%		EM SITUAÇÃO NORMAL	Normal	100,00%

ID Externa	Simplificado	Portaria
	Nível III-A (PI 424/16 e IN MPDG 002/18)	

# CAIXA



<b>Impositivo</b>	<b>Parlamentar</b>	<b>Licit.</b>
SIM	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	S

<b>SN</b>	<b>Gestor</b>	<b>OBTV</b>
REPASSE	MDR	SIM

**Apelido do Empreendimento**

**Observações do Empreendimento**  
ENGENHARIA (02/03/2021): LAUDO EMITIDO NA PLATAFORMA + BRASIL; Sem evolução

<b>Operacional</b>	<b>Engenharia</b>	<b>Social</b>	<b>R. Caixa</b>
Plínio Mendonça Alexandrino	GERMANNO ELLERY AQUINO DE SOUSA		Venicius Dias

CNPJ	Empresa	Objeto da Licitação	Valor	Dt Licitação
04.302.210/0001-95	A T L CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	Pavimentação em pedra tosca s/ rejuntamento (agregado adquirido) em diversas ruas do município de Novo Oriente-CE.	6.624.915,94	
04.302.210/0001-95	A T L CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	Pavimentação em pedra tosca s/ rejuntamento (agregado adquirido) em diversas ruas do município de Novo Oriente-CE.	6.624.915,94	
04.302.210/0001-95	ATL Construções e Serviços Eirelli	Pavimentação em pedra tosca em diversas vias do município	6.624.939,61	02/09/2021
Valor Total:			19.874.771,49	

Créditos de Recursos			
Data	Tipo	Valor	Ordem Bancária
30/09/2022	Recebido	2.658.624,50	805250
06/09/2022	Recebido	15.375,50	804887
22/04/2022	Recebido	2.665.309,50	801913
22/03/2022	Recebido	8.690,50	800841
26/11/2021	Recebido	1.337.000,00	805955

Data Entrada	Data Limite	VI Solicitado / BM	VR Solicitado / BM	VCP Solicitado / BM	Rendimento Solicitado / BM	Percentual Solicitado / BM
01/08/2022	21/08/2022	1.600.680,85	1.586.169,40	14.511,45	0,00	62,89%
23/05/2022	12/06/2022	1.170.177,95	1.159.569,34	10.608,61	0,00	38,73%
23/02/2022	15/03/2022	1.392.213,86	1.379.592,32	12.621,54	0,00	0,00%

Data Liberação	VI Liberado	VR Liberado	VCP Liberado	Rendimento Liberado	Percentual Liberado	Glosa VR	Glosa VCP	Glosa Rendimento
	1.600.680,85	1.586.169,40	14.511,45	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
	1.170.177,95	1.159.569,34	10.608,61	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
	1.392.213,86	1.379.592,32	12.621,54	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00

Desbloqueios Efetivados					
Data	Repasse	Contrapartida	Total	CP / Investimento	Sit. Desbloq. PCP

# CAIXA



24/08/2022	1.531.844,38	68.836,48	1.600.680,86	4,30%	
07/06/2022	1.142.155,62	39.636,20	1.181.791,82	3,35%	Aprovada
15/03/2022	1.337.000,00	46.800,92	1.383.800,92	3,38%	Aprovada
	<b>4.011.000,00</b>	<b>155.273,60</b>	<b>4.166.273,60</b>		

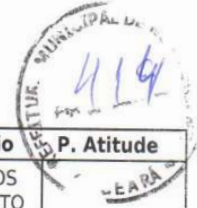
Identificação	Apontamento
<b>23/02/2022</b> Desbloqueio Engenharia	DESBLOQUEIO SEM VISTORIA OBRAS NÍVEL III-A PORTARIA 424/2016 E IN MPDG Nº 002/2018 Solicitação sob ofício 012/2022 protocolo 194/2022 BM/PLE 01 no valor de R\$ 1.395.414,79, com percentual de evolução acumulada de 21,06%. Conforme item 3.10.3.1.2 do SA150 v081 dos marcos de vistoria de obra, para Contratos de Repasse Nível III-A, ou seja, com valores superiores a 4,9 milhões e inferiores a 19,9 milhões. As Vistorias serão realizadas em no mínimo 5 "in loco", durante a execução do contrato. Como a execução física solicitada é referente a 1ª parcela do CFF e PLE, sendo que ainda restam 11 Eventos, o valor será atestado sem vistoria da CAIXA, portanto não houve glosa, sendo o atesto para desbloqueio de R\$ 1.395.414,79, com percentual acumulado de 21,06%. ***OBSERVAÇÕES*** Manifestação Ambiental: Licenças Ambientais SEMACE LAC Nº 210/2020- com validade até 11/03/2023. ART DE FISCALIZAÇÃO CE20210855443 FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO ART DE EXECUÇÃO CE20210849600 MARIA ISABEL TORRES DANTAS O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DO CR ENCONTRA-SE VÁLIDO ATÉ OUTUBRO DE 2022, CONFORME PLE.
<b>09/08/2022</b> Desbloqueio Operacional	A comprovação da execução financeira do 3º desbloqueio na Plataforma +Brasil é condicionante para o 4º desbloqueio. *** O CONTRATADO DEVE ANEXAR OS COMPROVANTES DE RETENÇÃO DE INSS, IR E ISS DA NF. ***

Data Entrada	Protocolo	Protocolo Assunto	Dias Trans.
23/02/2022	194/2022	BM 01.	
23/05/2022	547/2022	BM 02	
01/08/2022	975/2022	BM 03	

Últimos documentos Produzidos				
Data	Número	Ano	Doc	Descrição
03/10/2022	470	2022	OF	Ofício de Crédito de Recursos
08/09/2022	458	2022	OF	Ofício de Crédito de Recursos
26/04/2022	155	2022	OF	Ofício de Crédito de Recursos
28/03/2022	112	2022	OF	Ofício de Crédito de Recursos
02/08/2022	91	2022	RAE	Relatório de Acompanhamento de Engenharia
24/05/2022	56	2022	RAE	Relatório de Acompanhamento de Engenharia
23/02/2022	55	2022	PA	Parecer Técnico de Pendências
23/02/2022	49	2022	PA	Parecer Técnico de Pendências
23/02/2022	44	2022	PA	Parecer Técnico de Pendências
21/12/2021	599	2021	OF	Ofício de Requisitos para Autorização de Início de Objeto Automática na P+B

Etiquetas da Operação	
Apta para EGT 5	Módulo Paralisadas
Aguardando BM/RRE	Emenda Individual
OBTV	Orçamento Impositivo
RP 6 - Impositivo - Individual	Nível III-A (PI 424/16 e IN MPDG 002/18)
Obra Paralisada	

Situação Atual
Aguardando BM para 4º desbloqueio e Prestação de Contas Parcial - PCP 03.



Data	Histórico	Usuário	P. Atitude
23/11/2020	PM Novo Oriente enviou cópia digitalizada do TA de acréscimo de CP assinado pelo prefeito.	CARLOS ROBERTO DA SILVA SOARES	
13/11/2020	E-mail Gerado: PM Novo Oriente - CAIXA - Contrato de Repasse OGU MDR 897369/2019 - Operação 1068542-66 - Termo Aditivo	CARLOS ROBERTO DA SILVA SOARES	
13/11/2020	Documento Gerado: Termo Aditivo (Altera contrap: 231.989,42)	CARLOS ROBERTO DA SILVA SOARES	
08/10/2020	Documento Gerado: Parecer de Área	CARLOS ROBERTO DA SILVA SOARES	
31/10/2022	E-mail Gerado: PM Novo Oriente - CAIXA - Contrato de Repasse MDR 897369/2019 - Operação 1068542-66 - Obra Paralisada - Solicita documentação para retomada da execução - Objeto sem boletim de medição há mais de 90 dias	VALDIR ALVES CARNEIRO JUNIOR	
18/10/2022	Protocolo Finalizado 1231/2022 (OGU - CRÉDITO DE RECURSOS/OGU - COMUNICAÇÃO AO LEGISLATIVO/TOMADOR) finalizada em 18/10/2022 12:55:48 - Finalizada com Sucesso	JOSE NILTON DO NASCIMENTO	
04/10/2022	E-mail Gerado: PM Novo Oriente - CAIXA - Contrato de Repasse OGU MDR 897369/2019 - Operação 1068542-66 - Ofício de Crédito de Recursos - OBTV	JOSE NILTON DO NASCIMENTO	
03/10/2022	Protocolo: 1231/2022 - Tarefa - 805250 - Gestão da Unidade - Comunicação à câmara municipal disponibilização de crédito de recurso dos contratos de repasse	JOSE NILTON DO NASCIMENTO	
03/10/2022	Numera Documento: OF REGOV/JN 470/2022 - Ofício de Crédito de Recursos	JOSE NILTON DO NASCIMENTO	
08/09/2022	E-mail Gerado: PM Novo Oriente - CAIXA - Contrato de Repasse OGU MDR 897369/2019 - Operação 1068542-66 - Ofício de Crédito de Recursos - OBTV	JOSE NILTON DO NASCIMENTO	



<b>Operação</b>	<b>Convênio P+B</b>	<b>Nome</b>
1078389-22	914383	MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE - CE
<b>CNPJ</b>		<b>Unidade</b>
07.982.010/0001-19		REGOV/JN - 6407

<b>Programa</b>	<b>Objetivo</b>
A Hora do Turismo	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

<b>Descrição</b>
construção do terminal rodoviário com aquisição de equipamentos no município de novo oriente-ce.

<b>Nome Completo</b>
construção do terminal rodoviário com aquisição de equipamen

<b>Dt Seleção</b>	<b>Dt Assinatura</b>	<b>Dt Public. DOU</b>	<b>Dt Vigência</b>	<b>Dt Suspensiva</b>
18/08/2021	31/08/2021	03/09/2021	31/07/2024	
<b>Data LAE</b>	<b>Autor. SPA</b>	<b>Aceite VRPL</b>	<b>Autor. Obra</b>	<b>Última Vistoria</b>
10/02/2022	10/02/2022	25/05/2022	30/06/2022	26/10/2022
<b>Receb. PCF</b>	<b>Aprov. PCF</b>	<b>Aprov. SIAFI</b>		

<b>Conta Corrente</b>	<b>Conta Poupança</b>
0747.006.00647286-0	

<b>V. Investimento</b>	<b>V. Repasse</b>	<b>V. Contrapartida 1</b>	<b>V. Contrapartida 2</b>
1.324.291,29	1.322.967,00	1.324,29	0,00
<b>V. Empenhado</b>	<b>V. Creditado</b>	<b>V. RP Desbloqueado</b>	<b>V. RP Saldo Creditado</b>
1.322.967,00	865.125,78	563.574,02	301.551,76
<b>V. Solicitado</b>	<b>V. Necessidade Financeira</b>	<b>V. Necessidade Informada</b>	<b>V. Necessidade Aferida</b>
1.593.292,22	457.841,22	0,00	0,00
<b>V. CP Desbloqueado</b>	<b>V. CP Saldo à Desbloquear</b>	<b>V. CP Creditado</b>	
564,14	760,15	0,00	
<b>V. PTS Repasse</b>	<b>V. PTS Contrapartida</b>	<b>V. PTS Desbloqueado</b>	
0,00	0,00	0,00	

<b>P. Obra Inf.</b>	<b>P. Obra Exec.</b>	<b>Sit. Obra</b>	<b>P. VI Libe.</b>	<b>1ª Vigência</b>	<b>Situação CT</b>	<b>Estágio CT</b>	<b>P. Obra Liberação</b>
13,91%	56,51%	Normal	42,60%		EM SITUAÇÃO NORMAL	Normal	75,38%

<b>ID Externa</b>	<b>Simplificado</b>	<b>Portaria</b>
<b>Impositivo</b>	<b>Parlamentar</b>	<b>Licit.</b>
SIM	BANCADA DO CEARA	S

<b>SN</b>	<b>Gestor</b>	<b>OBTV</b>
REPASSE	MTUR	SIM

<b>Apelido do Empreendimento</b>
----------------------------------

<b>Observações do Empreendimento</b>
--------------------------------------

<b>Operacional</b>	<b>Engenharia</b>	<b>Social</b>	<b>R. Caixa</b>
--------------------	-------------------	---------------	-----------------



CNPJ	Empresa	Objeto da Licitação	Valor	Dt Licitação
18.597.909/0001-34	OSMILTON DE ARAUJO GOMES	CONSTRUÇÃO DE RODOVIARIA E PRAÇA NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE	1.291.227,81	04/04/2022
18.597.909/0001-34	OSMILTON DE ARAUJO GOMES	CONSTRUÇÃO DE RODOVIARIA E PRAÇA NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE CONFORME O PT 1078389-22 E CONVÊNIO 914383.	1.291.227,81	
Valor Total:			2.582.455,62	

Créditos de Recursos			
Data	Tipo	Valor	Ordem Bancária
03/10/2022	Recebido	600.532,38	800886
30/06/2022	Recebido	264.593,40	800531

Data Entrada	Data Limite	VI Solicitado / BM	VR Solicitado / BM	VCP Solicitado / BM	Rendimento Solicitado / BM	Percentual Solicitado / BM
26/10/2022	15/11/2022	184.240,83	184.055,34	185,49	0,00	57,96%
01/08/2022	21/08/2022	327.932,74	327.602,58	330,16	0,00	43,69%
05/07/2022	25/07/2022	236.205,42	235.733,01	472,41	0,00	18,29%

Data Liberação	VI Liberado	VR Liberado	VCP Liberado	Rendimento Liberado	Percentual Liberado	Glosa VR	Glosa VCP	Glosa Rendimento
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
	327.932,74	327.602,58	330,16	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
	236.205,42	235.733,01	472,41	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00

Desbloqueios Efetivados					
Data	Repassé	Contrapartida	Total	CP / Investimento	Sit. Desbloq. PCP
18/10/2022	327.604,81	327,93	327.932,74	0,10%	-
13/07/2022	235.969,21	236,21	236.205,42	0,10%	Aprovada
	<b>563.574,02</b>	<b>564,14</b>	<b>564.138,16</b>		

Identificação	Apontamento
02/08/2022 Desbloqueio Engenharia	<p>DESBLOQUEIO SEM VISTORIA OBRAS NÍVEL I A PORTARIA 424/2016 E IN MPDG Nº 002/2018 Solicitação sob ofício 068/2022 protocolo 971/2022 BM/PLE 02 no valor de R\$ 564.138,16, com percentual de evolução acumulada de 43,69%.</p> <p>Conforme item 3.10.3.1.2 do SA150 v082 dos marcos de vistoria de obra, para Contratos de Repasse Nível I A a partir de 2019, ou seja, com valores superiores a 750 mil reais e inferiores a 1,50 milhões. As Vistorias só serão realizadas quando a execução física acumulada atingir 50% e 100% do VI. Como a execução física solicitada é inferior a 50% e 100% o valor será atestado sem vistoria da CAIXA, portanto não houve glosa, sendo o atesto para desbloqueio de R\$ 564.138,16, com percentual acumulado de 43,69%.</p> <p>****PENDÊNCIAS PARA ESTE DESBLOQUEIO****</p> <p>Não há óbices de engenharia para esta liberação.</p> <p>***OBSERVAÇÕES***</p> <p>Manifestação Ambiental: LICENÇA AMBIENTAL AMANO 001/2022, válida até 09/05/2025.</p> <p>ART DE FISCALIZAÇÃO CE20220919601 FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO</p> <p>ART DE EXECUÇÃO CE20220990842 GLAUBER JANSEN DE SOUSA ESMERALDO</p> <p>O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DO CR ENCONTRA-SE VÁLIDO ATÉ ABRIL DE 2023, CONFORME PLE.</p>



Identificação	Apontamento
01/11/2022 Desbloqueio Operacional	Prestação de contas da Parcial anterior pendente na Plataforma + Brasil

Data Entrada	Protocolo	Protocolo Assunto	Dias Trans.
05/07/2022	790/2022	Encaminha: - Declaração Lei Eleitoral; - BM 01.	
01/08/2022	971/2022	BM 02	
26/10/2022	1302/2022	BM 03	

Últimos documentos Produzidos				
Data	Número	Ano	Doc	Descrição
04/10/2022	471	2022	OF	Ofício de Crédito de Recursos
01/07/2022	378	2022	OF	Ofício de Crédito de Recursos
02/08/2022	249	2022	PA	Parecer Técnico de Pendências
05/07/2022	211	2022	PA	Parecer Técnico de Pendências
01/11/2022	137	2022	RAE	Relatório de Acompanhamento de Engenharia
16/02/2022	69	2022	OF	Ofício de Orientações para Continuidade do Processo (Portaria 424/2016)
02/09/2021	404	2021	OF	Ofício de Celebração ao Legislativo
25/08/2021	363	2021	OF	Ofício de Seleção
31/08/2021	288	2021	PA	Parecer de Enquadramento

Etiquetas da Operação	
Andamento Normal	Emenda de Bancada
OBTV	Orçamento Impositivo
RP 7 - Impositivo - Bancada	Nível I-A (PI 424/16 e IN MPDG 002/18)
Atraso no Crédito de Recursos	Autorizado e Não Pago

Situação Atual
Aguardando Prestação de Contas Parcial do 1º desbloqueio.

Data	Histórico	Usuário	P. Atitude
01/11/2022	E-mail Gerado: PM Novo Oriente - CAIXA - Contrato de Repasse MTUR 914383/2021 - Operação 1078389-22 - Solicitações para continuidade do processo	MARIA SELMA DE BRITO	
01/11/2022	Numera Documento: RAE REGOV/JN 137/2022 - Relatório de Acompanhamento de Engenharia	GERMANNO ELLERY AQUINO DE SOUSA	
26/10/2022	Protocolo: 1302/2022 - Ofício - 086/2022 - CONVENENTE - BM 03	JOSE NILTON DO NASCIMENTO	
18/10/2022	Protocolo Finalizado 1233/2022 (OGU - CRÉDITO DE RECURSOS/OGU - COMUNICAÇÃO AO LEGISLATIVO/TOMADOR) finalizada em 18/10/2022 12:56:28 - Finalizada com Sucesso	JOSE NILTON DO NASCIMENTO	
06/10/2022	E-mail Gerado: PM Novo Oriente - CAIXA - Contrato de Repasse OGU MTUR 914383/2021 - Operação 1078389-22 - Autorização de desbloqueio e Prestação de Contas Parcial e Comprovação da Execução Financeira	MARIA SELMA DE BRITO	
06/10/2022	Documento Gerado: Autorização de Desbloqueio e Informações sobre PCP (FAS)	MARIA SELMA DE BRITO	



Data	Histórico	Usuário	Atitude
04/10/2022	E-mail Gerado: PM Novo Oriente - CAIXA - Contrato de Repasse OGU MTUR 914383/2021 - Operação 1078389-22 - Ofício de Crédito de Recursos - OBTV	JOSE NILTON DO NASCIMENT O	
04/10/2022	Numera Documento: OF REGOV/JN 471/2022 - Ofício de Crédito de Recursos	JOSE NILTON DO NASCIMENT O	
04/10/2022	Protocolo: 1233/2022 - Tarefa - 800886 - Gestão da Unidade - Comunicação à câmara municipal disponibilização de crédito de recurso dos contratos de repasse	JOSE NILTON DO NASCIMENT O	
04/08/2022	E-mail Gerado: PM Novo Oriente - CAIXA - Contrato de Repasse MTUR 914383/2021 - Operação 1078389-22 - Solicitações para continuidade do processo	Plinio Mendonca Alexandrin o	





<b>Operação</b>	<b>Convênio P+B</b>	<b>Nome</b>
1079793-00	918446	MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE - CE
<b>CNPJ</b>		<b>Unidade</b>
07.982.010/0001-19		REGOV/JN - 6407

<b>Programa</b>	<b>Objetivo</b>
Agropecuária Sustentável	Fomento ao Setor Agropecuário

<b>Descrição</b>
pavimentação em pedra poliédrica na zona rural de novo oriente-ce

<b>Nome Completo</b>
pavimentação em pedra poliédrica na zona rural de novo orien

<b>Dt Seleção</b>	<b>Dt Assinatura</b>	<b>Dt Public. DOU</b>	<b>Dt Vigência</b>	<b>Dt Suspensiva</b>
03/11/2021	30/12/2021	04/01/2022	30/09/2024	
<b>Data LAE</b>	<b>Autor. SPA</b>	<b>Aceite VRPL</b>	<b>Autor. Obra</b>	<b>Última Vistoria</b>
15/02/2022	16/02/2022	06/06/2022	30/06/2022	
<b>Receb. PCF</b>	<b>Aprov. PCF</b>	<b>Aprov. SIAFI</b>		

<b>Conta Corrente</b>	<b>Conta Poupança</b>
0747.006.00647287-8	

<b>V. Investimento</b>	<b>V. Repasse</b>	<b>V. Contrapartida 1</b>	<b>V. Contrapartida 2</b>
956.000,00	955.000,00	1.000,00	0,00
<b>V. Empenhado</b>	<b>V. Creditado</b>	<b>V. RP Desbloqueado</b>	<b>V. RP Saldo Creditado</b>
955.000,00	191.000,00	191.000,00	0,00
<b>V. Solicitado</b>	<b>V. Necessidade Financeira</b>	<b>V. Necessidade Informada</b>	<b>V. Necessidade Aferida</b>
764.000,00	764.000,00	282.011,50	0,00
<b>V. CP Desbloqueado</b>	<b>V. CP Saldo à Desbloquear</b>	<b>V. CP Creditado</b>	
249,90	750,10	0,00	
<b>V. PTS Repasse</b>	<b>V. PTS Contrapartida</b>	<b>V. PTS Desbloqueado</b>	
0,00	0,00	0,00	

<b>P. Obra Inf.</b>	<b>P. Obra Exec.</b>	<b>Sit. Obra</b>	<b>P. VI Libe.</b>	<b>1ª Vigência</b>	<b>Situação CT</b>	<b>Estágio CT</b>	<b>P. Obra Liberação</b>
49,53%	0,00%	Paralisada	20,01%		EM SITUACAO NORMAL	Normal	0,00%

<b>ID Externa</b>	<b>Simplificado</b>	<b>Portaria</b>
<b>Impositivo</b>	<b>Parlamentar</b>	<b>Licit.</b>
NÃO	RELATOR GERAL	S

<b>SN</b>	<b>Gestor</b>	<b>OBTV</b>
REPASSE	MAPA	SIM

<b>Apelido do Empreendimento</b>

<b>Observações do Empreendimento</b>

<b>Operacional</b>	<b>Engenharia</b>	<b>Social</b>	<b>R. Caixa</b>
--------------------	-------------------	---------------	-----------------



CNPJ	Empresa	Objeto da Licitação	Valor	Dt Licitação
36.114.883/0001-08	C B CONSTRUCAO DE EDIFICIO EIRELI	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE, CONFORME PT 1079793-00.	936.762,62	
Valor Total:			936.762,62	

Créditos de Recursos			
Data	Tipo	Valor	Ordem Bancária
30/06/2022	Recebido	191.000,00	800457

Data Entrada	Data Limite	VI Solicitado / BM	VR Solicitado / BM	VCP Solicitado / BM	Rendimento Solicitado / BM	Percentual Solicitado / BM
01/08/2022	21/08/2022	234.568,50	234.318,09	250,41	0,00	50,54%

Data Liberação	VI Liberado	VR Liberado	VCP Liberado	Rendimento Liberado	Percentual Liberado	Glosa VR	Glosa VCP	Glosa Rendimento
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00

Desbloqueios Efetivados					
Data	Repassé	Contrapartida	Total	CP / Investimento	Sit. Desbloq. PCP
13/07/2022	191.000,00	249,90	191.249,90	0,13%	-
	<b>191.000,00</b>	<b>249,90</b>	<b>191.249,90</b>		

Identificação	Apontamento
25/07/2022	Apresentar comprovante de recebimento de despesa: Publicação no DOU - OGU. Valor: 60,00. Observação: Altera Vigência para 30/09/2024
09/08/2022 Desbloqueio Engenharia	DESBLOQUEIO SEM VISTORIA OBRAS NÍVEL I A PORTARIA 424/2016 E IN MPDG Nº 002/2018 Solicitação sob ofício 072/2022 PMNO protocolo 973/2022 BM/PLE 02 no valor de R\$ 473.475,34, com percentual de evolução acumulada de 50,54%. Conforme item 3.10.3.1.2 do SA150 v082 dos marcos de vistoria de obra, para Contratos de Repassé Nível I A a partir de 2019, ou seja, com valores superiores a 750 mil reais e inferiores a 1,50 milhões. As Vistorias só serão realizadas quando a execução física acumulada atingir 100% do VI. Como a execução física solicitada é inferior a 100% o valor será atestado sem vistoria da CAIXA, portanto não houve glosa, sendo o atesto para desbloqueio de R\$ 473.475,34, com percentual acumulado de 50,54%. ****PENDÊNCIAS PARA ESTE DESBLOQUEIO**** Não há óbices de engenharia para esta liberação. ***OBSERVAÇÕES*** Manifestação Ambiental: LICENÇA AMBIENTAL SEMACE 4259/2022, válida até 13/02/2025. ART DE FISCALIZAÇÃO CE20220917455 FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO ART DE EXECUÇÃO CE20220917455 LAYON BURGOS PINHEIRO CASTELO BRANCO O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DO CR ENCONTRA-SE VÁLIDO ATÉ OUTUBRO DE 2022, CONFORME PLE.
05/07/2022 Desbloqueio Operacional	A comprovação da execução financeira do 1º desbloqueio na Plataforma +Brasil é condicionante para o 2º desbloqueio.

Data Entrada	Protocolo	Protocolo Assunto	Dias Trans.
05/07/2022	788/2022	Encaminha: - Declaração Lei Eleitoral; - BM 01.	
01/08/2022	973/2022	BM 02	

Últimos documentos Produzidos				
Data	Número	Ano	Doc	Descrição
01/07/2022	377	2022	OF	Ofício de Crédito de Recursos
09/08/2022	265	2022	PA	Parecer Técnico de Pendências
05/07/2022	213	2022	PA	Parecer Técnico de Pendências
06/06/2022	209	2022	OF	Ofício de Requisitos para Autorização de Início de Objeto Automática na P+B
31/03/2022	71	2022	PA	Resposta a Apontamento de Auditoria RI AUDIR nº #7119.2022.002385 - Trabalho de Auditoria PGAC221(TRP)-001 - GOVERNO FORTALEZA, CE
16/02/2022	67	2022	OF	Ofício de Orientações para Continuidade do Processo (Portaria 424/2016)
30/12/2021	652	2021	OF	Ofício de Celebração ao Legislativo
30/12/2021	651	2021	OF	Ofício de Seleção
14/12/2021	475	2021	PA	Parecer de Enquadramento
14/12/2021	474	2021	PA	Parecer de Enquadramento

Etiquetas da Operação	
Aguardando Crédito de Recursos	Módulo Paralisadas
OBTV	RP 9 - Não Impositivo - Relator
Nível I-A (PI 424/16 e IN MPDG 002/18)	Atraso no Crédito de Recursos
Obra Paralisada	

Situação Atual
Aguardando Prestação de Contas parcial do 1º desbloqueio e novo Boletim de Medição.

Data	Histórico	Usuário	P. Atitude
09/08/2022	Numera Documento: PA REGOV/JN 265/2022 - Parecer Técnico de Pendências	GERMANNO ELLERY AQUINO DE SOUSA	
01/08/2022	Protocolo: 973/2022 - Ofício - 072/2022 - CONVENIENTE - BM 02	JOSE NILTON DO NASCIMENTO	
25/07/2022	Documento Gerado: Termo Aditivo (Altera vigência: 30/09/2024)	Plinio Mendonca Alexandrin o	
25/07/2022	E-mail Gerado: PM Novo Oriente - CAIXA - Contrato de Repasse OGU MAPA 918446/2021 - Operação 1079793-00 - Termo Aditivo	Plinio Mendonca Alexandrin o	
08/07/2022	Protocolo Finalizado 845/2022 (OGU - CRÉDITO DE RECURSOS/OGU - COMUNICAÇÃO AO LEGISLATIVO/TOMADOR) finalizada em 08/07/2022 13:16:44 - Finalizada com Sucesso	JOSE NILTON DO NASCIMENTO	
06/07/2022	Protocolo Finalizado 805/2022 (OGU - DOCUMENTAÇÃO PARA ARQUIVAR/Análise de Documentação pendente para Desbloqueio) finalizada em 06/07/2022 11:17:29 - Finalizada com Sucesso	Plinio Mendonca Alexandrin o	
06/07/2022	Protocolo: 805/2022 - Ofício - 062/2022 - TOMADOR - Encaminha: - Declaração Lei Eleitoral; - Ordem de Serviços.	Plinio Mendonca Alexandrin o	
06/07/2022	E-mail Gerado: PM Novo Oriente - CAIXA - Contrato de Repasse OGU MAPA 918446/2021 - Operação 1079793-00 - Ofício de Crédito de Recursos - OBTV	JOSE NILTON DO NASCIMENTO	



Data	Histórico	Usuário	P. Atitude
05/07/2022	E-mail Gerado: PM Novo Oriente - CAIXA - Contrato de Repasse OGU MAPA 918446/2021 - Operação 1079793-00 - Autorização de desbloqueio e Prestação de Contas Parcial e Comprovação da Execução Financeira	Plinio Mendonca Alexandrin o	
05/07/2022	Documento Gerado: Autorização de Desbloqueio e Informações sobre PCP (FAS)	Plinio Mendonca Alexandrin o	



<b>Operação</b>	<b>Convênio P+B</b>	<b>Nome</b>
1081251-50	923215	MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE - CE
<b>CNPJ</b>		<b>Unidade</b>
07.982.010/0001-19		REGOV/JN - 6407

<b>Programa</b>	<b>Objetivo</b>
Agropecuária Sustentável	Fomento ao Setor Agropecuário

<b>Descrição</b>
adequação de estradas vicinais.

<b>Nome Completo</b>
adequação de estradas vicinais.

<b>Dt Seleção</b>	<b>Dt Assinatura</b>	<b>Dt Public. DOU</b>	<b>Dt Vigência</b>	<b>Dt Suspensiva</b>
24/12/2021	31/12/2021	12/01/2022	30/09/2024	
<b>Data LAE</b>	<b>Autor. SPA</b>	<b>Aceite VRPL</b>	<b>Autor. Obra</b>	<b>Última Vistoria</b>
23/03/2022	23/03/2022	06/06/2022	30/06/2022	
<b>Receb. PCF</b>	<b>Aprov. PCF</b>	<b>Aprov. SIAFI</b>		

<b>Conta Corrente</b>	<b>Conta Poupança</b>
0747.006.00647291-6	

<b>V. Investimento</b>	<b>V. Repasse</b>	<b>V. Contrapartida 1</b>	<b>V. Contrapartida 2</b>
958.003,00	955.000,00	3.003,00	0,00
<b>V. Empenhado</b>	<b>V. Creditado</b>	<b>V. RP Desbloqueado</b>	<b>V. RP Saldo Creditado</b>
955.000,00	191.000,00	138.484,50	52.515,50
<b>V. Solicitado</b>	<b>V. Necessidade Financeira</b>	<b>V. Necessidade Informada</b>	<b>V. Necessidade Aferida</b>
764.000,00	764.000,00	480.938,00	0,00
<b>V. CP Desbloqueado</b>	<b>V. CP Saldo à Desbloquear</b>	<b>V. CP Creditado</b>	
435,46	2.567,54	0,00	
<b>V. PTS Repasse</b>	<b>V. PTS Contrapartida</b>	<b>V. PTS Desbloqueado</b>	
0,00	0,00	0,00	

<b>P. Obra Inf.</b>	<b>P. Obra Exec.</b>	<b>Sit. Obra</b>	<b>P. VI Libe.</b>	<b>1ª Vigência</b>	<b>Situação CT</b>	<b>Estágio CT</b>	<b>P. Obra Liberação</b>
70,36%	0,00%	Paralisada	14,50%		EM SITUACAO NORMAL	Normal	0,00%

<b>ID Externa</b>	<b>Simplificado</b>	<b>Portaria</b>
<b>Impositivo</b>	<b>Parlamentar</b>	<b>Licit.</b>
NÃO		S

<b>SN</b>	<b>Gestor</b>	<b>OBTV</b>
REPASSE	MAPA	SIM

<b>Apelido do Empreendimento</b>

<b>Observações do Empreendimento</b>

<b>Operacional</b>	<b>Engenharia</b>	<b>Social</b>	<b>R. Caixa</b>



Plínio Mendonça Alexandrino

GERMANNO ELLERY AQUINO  
DE SOUSA

Venícius Dias



CNPJ	Empresa	Objeto da Licitação	Valor	Dt Licitação
12.904.558/0001-80	R CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	Adequação de estradas vicinais no município de Novo Oriente, conforme PT 1081251-50	935.435,94	
Valor Total:			935.435,94	

Créditos de Recursos			
Data	Tipo	Valor	Ordem Bancária
30/06/2022	Recebido	191.000,00	800366

Data Entrada	Data Limite	VI Solicitado / BM	VR Solicitado / BM	VCP Solicitado / BM	Rendimento Solicitado / BM	Percentual Solicitado / BM
01/08/2022	21/08/2022	535.135,12	533.417,19	1.717,93	0,00	72,06%

Data Liberação	VI Liberado	VR Liberado	VCP Liberado	Rendimento Liberado	Percentual Liberado	Glosa VR	Glosa VCP	Glosa Rendimento
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00

Desbloqueios Efetivados					
Data	Repassé	Contrapartida	Total	CP / Investimento	Sit. Desbloq. PCP
14/07/2022	138.484,50	435,46	138.919,96	0,31%	-
	<b>138.484,50</b>	<b>435,46</b>	<b>138.919,96</b>		

Identificação	Apontamento
<b>09/08/2022</b> Desbloqueio Engenharia	<p>DESBLOQUEIO SEM VISTORIA OBRAS NÍVEL I A PORTARIA 424/2016 E IN MPDG Nº 002/2018 Solicitação sob ofício 070/2022 PMNO protocolo 974/2022 BM/PLE 02 no valor de R\$ 674.055,07, com percentual de evolução acumulada de 72,06%.</p> <p>Conforme item 3.10.3.1.2 do SA150 v082 dos marcos de vistoria de obra, para Contratos de Repassé Nível I A a partir de 2019, ou seja, com valores superiores a 750 mil reais e inferiores a 1,50 milhões. As Vistorias só serão realizadas quando a execução física acumulada atingir 100% do VI. Como a execução física solicitada é inferior a 100% o valor será atestado sem vistoria da CAIXA, portanto não houve glosa, sendo o atesto para desbloqueio de R\$ 674.055,07, com percentual acumulado de 72,06%.</p> <p>****PENDÊNCIAS PARA ESTE DESBLOQUEIO****</p> <p>Não há óbices de engenharia para esta liberação.</p> <p>***OBSERVAÇÕES***</p> <p>Manifestação Ambiental: LICENÇA AMBIENTAL AMANO 003/2022, válida até 09/03/2024.</p> <p>ART DE FISCALIZAÇÃO CE20220943005 FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO</p> <p>ART DE EXECUÇÃO CE202209900344 NEILO RICARDO MARTINS DO VALE</p> <p>O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DO CR ENCONTRA-SE VÁLIDO ATÉ NOVEMBRO DE 2022, CONFORME PLE.</p>
<b>06/07/2022</b> Desbloqueio Operacional	A comprovação da execução financeira do 1º desbloqueio na Plataforma +Brasil é condicionante para o 2º desbloqueio.

Data Entrada	Protocolo	Protocolo Assunto	Dias Trans.
05/07/2022	789/2022	Encaminha: - Declaração Lei Eleitoral; - BM 01.	
01/08/2022	974/2022	BM 02	

Últimos documentos Produzidos				
Data	Número	Ano	Doc	Descrição
01/07/2022	376	2022	OF	Ofício de Crédito de Recursos
09/08/2022	263	2022	PA	Parecer Técnico de Pendências

### Últimos documentos Produzidos

Data	Número	Ano	Doc	Descrição
05/07/2022	212	2022	PA	Parecer Técnico de Pendências
06/06/2022	207	2022	OF	Ofício de Requisitos para Autorização de Início de Objeto Automática na P+B
23/03/2022	105	2022	OF	Ofício de Orientações para Continuidade do Processo (Portaria 558/2019)
12/01/2022	39	2022	OF	Ofício de Celebração ao Legislativo
31/12/2021	667	2021	OF	Ofício de Seleção
31/12/2021	466	2021	PA	Parecer de Enquadramento

### Etiquetas da Operação

Aguardando Crédito de Recursos	Apta para EGT 5
Módulo Paralisadas	Sem Desbloqueio Após 90 Dias do Último Desbloqueio
OBTV	RP 2 - Não Impositivo - Discricionário
Nível I-A (PI 424/16 e IN MPDG 002/18)	Atraso no Crédito de Recursos
Obra Paralisada	

### Situação Atual

Aguardando Prestação de Contas Parcial do 1º desbloqueio e novo Boletim de Medição.  
Falta Ordem Bancária para pagamento de Boletim de Medição 02.

Data	Histórico	Usuário	P. Atitude
09/08/2022	Numera Documento: PA REGOV/JN 263/2022 - Parecer Técnico de Pendências	GERMANNO ELLERY AQUINO DE SOUSA	
03/08/2022	Documento Gerado: Termo Aditivo (Altera vigência: 30/09/2024)	JOSE NILTON DO NASCIMENT O	
01/08/2022	Protocolo: 974/2022 - Ofício - 070/2022 - CONVENENTE - BM 02	JOSE NILTON DO NASCIMENT O	
08/07/2022	Protocolo Finalizado 844/2022 (OGU - CRÉDITO DE RECURSOS/OGU - COMUNICAÇÃO AO LEGISLATIVO/TOMADOR) finalizada em 08/07/2022 12:18:21 - Finalizada com Sucesso	JOSE NILTON DO NASCIMENT O	
06/07/2022	Protocolo Finalizado 804/2022 (OGU - DOCUMENTAÇÃO PARA ARQUIVAR/Análise de Documentação pendente para Desbloqueio) finalizada em 06/07/2022 11:17:07 - Finalizada com Sucesso	Plinio Mendonca Alexandrin o	
06/07/2022	Protocolo: 804/2022 - Ofício - 061/2022 - TOMADOR - Encaminha: - Declaração Lei Eleitoral; - Ordem de Serviços.	Plinio Mendonca Alexandrin o	
06/07/2022	E-mail Gerado: PM Novo Oriente - CAIXA - Contrato de Repasse OGU MAPA 923215/2021 - Operação 1081251-50 - Ofício de Crédito de Recursos - OBTV	JOSE NILTON DO NASCIMENT O	
06/07/2022	E-mail Gerado: PM Novo Oriente - CAIXA - Contrato de Repasse OGU MAPA 923215/2021 - Operação 1081251-50 - Autorização de desbloqueio e Prestação de Contas Parcial e Comprovação da Execução Financeira	Plinio Mendonca Alexandrin o	
06/07/2022	Documento Gerado: Autorização de Desbloqueio e Informações sobre PCP (FAS)	Plinio Mendonca Alexandrin o	



Data	Histórico	Usuário	P. Atitude
05/07/2022	Numera Documento: PA REGOV/JN 212/2022 - Parecer Técnico de Pendências	GERMANNO ELLERY AQUINO DE SOUSA	





<b>Operação</b>	<b>Convênio P+B</b>	<b>Nome</b>
1081272-93	923256	MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE - CE
<b>CNPJ</b>		<b>Unidade</b>
07.982.010/0001-19		REGOV/JN - 6407

<b>Programa</b>	<b>Objetivo</b>
Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

<b>Descrição</b>
pavimentação de vias no município de novo oriente - ce

<b>Nome Completo</b>
pavimentação de vias no município de novo oriente - ce

<b>Dt Seleção</b>	<b>Dt Assinatura</b>	<b>Dt Public. DOU</b>	<b>Dt Vigência</b>	<b>Dt Suspensiva</b>
24/12/2021	31/12/2021	10/01/2022	30/09/2024	
<b>Data LAE</b>	<b>Autor. SPA</b>	<b>Aceite VRPL</b>	<b>Autor. Obra</b>	<b>Última Vistoria</b>
18/03/2022	18/03/2022	06/06/2022	24/06/2022	28/09/2022
<b>Receb. PCF</b>	<b>Aprov. PCF</b>	<b>Aprov. SIAFI</b>		

<b>Conta Corrente</b>	<b>Conta Poupança</b>
0747.006.00647290-8	

<b>V. Investimento</b>	<b>V. Repasse</b>	<b>V. Contrapartida 1</b>	<b>V. Contrapartida 2</b>
961.945,00	960.019,00	1.926,00	0,00
<b>V. Empenhado</b>	<b>V. Creditado</b>	<b>V. RP Desbloqueado</b>	<b>V. RP Saldo Creditado</b>
960.019,00	960.019,00	448.310,20	511.708,80
<b>V. Solicitado</b>	<b>V. Necessidade Financeira</b>	<b>V. Necessidade Informada</b>	<b>V. Necessidade Aferida</b>
960.019,00	0,00	0,00	0,00
<b>V. CP Desbloqueado</b>	<b>V. CP Saldo à Desbloquear</b>	<b>V. CP Creditado</b>	
901,32	1.024,68	0,00	
<b>V. PTS Repasse</b>	<b>V. PTS Contrapartida</b>	<b>V. PTS Desbloqueado</b>	
0,00	0,00	0,00	

<b>P. Obra Inf.</b>	<b>P. Obra Exec.</b>	<b>Sit. Obra</b>	<b>P. VI Libe.</b>	<b>1ª Vigência</b>	<b>Situação CT</b>	<b>Estágio CT</b>	<b>P. Obra Liberação</b>
69,77%	69,77%	Normal	46,70%		EM SITUAÇÃO NORMAL	Normal	100,00%

<b>ID Externa</b>	<b>Simplificado</b>	<b>Portaria</b>
<b>Impositivo</b>	<b>Parlamentar</b>	<b>Licit.</b>
NÃO		S

<b>SN</b>	<b>Gestor</b>	<b>OBTV</b>
REPASSE	MDR	SIM

<b>Apelido do Empreendimento</b>
----------------------------------

<b>Observações do Empreendimento</b>
--------------------------------------

<b>Operacional</b>	<b>Engenharia</b>	<b>Social</b>	<b>R. Caixa</b>
--------------------	-------------------	---------------	-----------------



CNPJ	Empresa	Objeto da Licitação	Valor	Dt Licitação
13.766.379/0001-97	APOLO SERVICOS EIRELI	Pavimentação de vias na zona urbana do município de Novo Oriente - CE	952.993,20	20/05/2022
13.766.379/0001-97	APOLO SERVICOS EIRELI	Pavimentação de vias na zona urbana do município de Novo Oriente - CE, conforme PT 1081272-93	952.993,21	
Valor Total:			1.905.986,41	

Créditos de Recursos			
Data	Tipo	Valor	Ordem Bancária
23/06/2022	Recebido	7.025,79	803640
23/06/2022	Recebido	952.993,21	803642

Data Entrada	Data Limite	VI Solicitado / BM	VR Solicitado / BM	VCP Solicitado / BM	Rendimento Solicitado / BM	Percentual Solicitado / BM
03/10/2022	23/10/2022	221.982,98	221.534,35	448,63	0,00	70,43%
02/09/2022	22/09/2022	151.497,57	151.191,39	306,18	0,00	47,14%
01/08/2022	21/08/2022	196.627,34	196.229,96	397,38	0,00	31,24%
27/06/2022	17/07/2022	101.086,61	100.882,31	204,30	0,00	10,61%

Data Liberação	VI Liberado	VR Liberado	VCP Liberado	Rendimento Liberado	Percentual Liberado	Glosa VR	Glosa VCP	Glosa Rendimento
	221.982,98	221.534,35	448,63	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
	151.497,57	151.191,39	306,18	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
	196.627,34	196.229,96	397,38	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
	101.086,61	100.882,31	204,30	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00

Desbloqueios Efetivados					
Data	Repassse	Contrapartida	Total	CP / Investimento	Sit. Desbloq. PCP
26/09/2022	151.194,24	303,33	151.497,57	0,20%	-
16/08/2022	196.233,65	393,69	196.627,34	0,20%	Aprovada
13/07/2022	100.882,31	204,30	101.086,61	0,20%	Aprovada
	<b>448.310,20</b>	<b>901,32</b>	<b>449.211,52</b>		

Identificação	Apontamento
<p><b>05/09/2022</b> Desbloqueio Engenharia</p>	<p>DESBLOQUEIO SEM VISTORIA OBRAS NÍVEL I A PORTARIA 424/2016 E IN MPDG Nº 002/2018 Solicitação sob ofício 076/2022 protocolo 1099/2022 BM 03 no valor de R\$ 449.211,53, com percentual de evolução acumulada de 47,14%. Conforme item 3.10.3.1.2 do SA150 v082 dos marcos de vistoria de obra, para Contratos de Repasse Nível I A a partir de 2019, ou seja, com valores superiores a 750 mil reais e inferiores a 1,50 milhões. As Vistorias só serão realizadas quando a execução física acumulada atingir 50% e 100% do VI. Como a execução física solicitada é inferior a 100% o valor será atestado sem vistoria da CAIXA, portanto não houve glosa, sendo o atesto para desbloqueio de R\$ 449.211,53, com percentual acumulado de 47,14%. ****PENDÊNCIAS PARA ESTE DESBLOQUEIO**** Não há óbices de engenharia para esta liberação. ***OBSERVAÇÕES*** Manifestação Ambiental: LICENÇA AMBIENTAL AMANO 002/2022, válida até 25/02/2024. ART DE FISCALIZAÇÃO CE20220933126 FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO ART DE EXECUÇÃO CE20220990842 AMILTON ALBUQUERQUE PONTES O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DO CR ENCONTRA-SE VÁLIDO ATÉ MARÇO DE 2023, CONFORME CFF.</p>

Data Entrada	Protocolo	Protocolo Assunto	Dias Trans.
27/06/2022	711/2022	1º BM / PLE	
01/08/2022	972/2022	BM 02	
02/09/2022	1099/2022	BM 03	
03/10/2022	1232/2022	BM 04	

Últimos documentos Produzidos				
Data	Número	Ano	Doc	Descrição
24/06/2022	356	2022	OF	Ofício de Crédito de Recursos
24/06/2022	355	2022	OF	Ofício de Crédito de Recursos
05/09/2022	301	2022	PA	Parecer Técnico de Pendências
02/08/2022	248	2022	PA	Parecer Técnico de Pendências
06/06/2022	208	2022	OF	Ofício de Requisitos para Autorização de Início de Objeto Automática na P+B
27/06/2022	197	2022	PA	Parecer Técnico de Pendências
25/10/2022	132	2022	RAE	Relatório de Acompanhamento de Engenharia
18/03/2022	102	2022	OF	Ofício de Orientações para Continuidade do Processo (Portaria 558/2019)
11/01/2022	32	2022	OF	Ofício de Celebração ao Legislativo
31/12/2021	657	2021	OF	Ofício de Seleção

Etiquetas da Operação	
Andamento Normal	Apta para EGT 5
OBTV	RP 9 - Não Impositivo - Relator
Nível I-A (PI 424/16 e IN MPDG 002/18)	

Situação Atual
Aguardando Prestação de Contas Parcial do 3º desbloqueio e novo Boletim de Medição.

Data	Histórico	Usuário	P. Atitude
01/11/2022	E-mail Gerado: PM Novo Oriente - CAIXA - Contrato de Repasse OGU MDR 923256/2021 - Operação 1081272-93 - Autorização de desbloqueio e Prestação de Contas Parcial e Comprovação da Execução Financeira	MARIA SELMA DE BRITO	
01/11/2022	Documento Gerado: Autorização de Desbloqueio e Informações sobre PCP (FAS)	MARIA SELMA DE BRITO	
25/10/2022	E-mail Gerado: PM Novo Oriente - CAIXA - Contrato de Repasse MDR 923256/2021 - Operação 1081272-93 - Solicitações para continuidade do processo	MARIA SELMA DE BRITO	



Data	Histórico	Usuário	P. Atitude
25/10/2022	Numera Documento: RAE REGOV/JN 132/2022 - Relatório de Acompanhamento de Engenharia	GERMANNO ELLERY AQUINO DE SOUSA	
03/10/2022	Protocolo: 1232/2022 - Ofício - 1081272 - CONVENENTE - BM 04	JOSE NILTON DO NASCIMENTO	
14/09/2022	E-mail Gerado: PM Novo Oriente - CAIXA - Contrato de Repasse OGU MDR 923256/2021 - Operação 1081272-93 - Autorização de desbloqueio e Prestação de Contas Parcial e Comprovação da Execução Financeira	MARIA SELMA DE BRITO	
14/09/2022	Documento Gerado: Autorização de Desbloqueio e Informações sobre PCP (FAS)	MARIA SELMA DE BRITO	
06/09/2022	E-mail Gerado: PM Novo Oriente - CAIXA - Contrato de Repasse MDR 923256/2021 - Operação 1081272-93 - Solicitações para continuidade do processo	MARIA SELMA DE BRITO	
05/09/2022	Numera Documento: PA REGOV/JN 301/2022 - Parecer Técnico de Pendências	GERMANNO ELLERY AQUINO DE SOUSA	
02/09/2022	Protocolo: 1099/2022 - Ofício - 076/2022 - CONVENENTE - BM 03	JOSE NILTON DO NASCIMENTO	



<b>Operação</b>	<b>Convênio P+B</b>	<b>Nome</b>
1081749-23	924525	MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE
<b>CNPJ</b>	<b>Unidade</b>	
07.982.010/0001-19	REGOV/JN - 6407	

<b>Programa</b>	<b>Objetivo</b>
Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

<b>Descrição</b>
pavimentação de vias no município de novo oriente-ce

<b>Nome Completo</b>
pavimentação de vias no município de novo oriente-ce

<b>Dt Seleção</b>	<b>Dt Assinatura</b>	<b>Dt Public. DOU</b>	<b>Dt Vigência</b>	<b>Dt Suspensiva</b>
29/12/2021	31/12/2021	10/01/2022	30/11/2025	
<b>Data LAE</b>	<b>Autor. SPA</b>	<b>Aceite VRPL</b>	<b>Autor. Obra</b>	<b>Última Vistoria</b>
27/01/2022	27/01/2022	06/06/2022	08/06/2022	18/08/2022
<b>Receb. PCF</b>	<b>Aprov. PCF</b>	<b>Aprov. SIAFI</b>		

<b>Conta Corrente</b>	<b>Conta Poupança</b>
0747.006.00647289-4	

<b>V. Investimento</b>	<b>V. Repasse</b>	<b>V. Contrapartida 1</b>	<b>V. Contrapartida 2</b>
4.790.709,71	4.785.919,00	4.790,71	0,00
<b>V. Empenhado</b>	<b>V. Creditado</b>	<b>V. RP Desbloqueado</b>	<b>V. RP Saldo Creditado</b>
4.785.919,00	957.183,80	957.183,80	0,00
<b>V. Solicitado</b>	<b>V. Necessidade Financeira</b>	<b>V. Necessidade Informada</b>	<b>V. Necessidade Aferida</b>
3.828.735,20	1.914.367,60	2.900.745,51	2.093.360,97
<b>V. CP Desbloqueado</b>	<b>V. CP Saldo à Desbloquear</b>	<b>V. CP Creditado</b>	
1.490,94	3.299,77	0,00	
<b>V. PTS Repasse</b>	<b>V. PTS Contrapartida</b>	<b>V. PTS Desbloqueado</b>	
0,00	0,00	0,00	

<b>P. Obra Inf.</b>	<b>P. Obra Exec.</b>	<b>Sit. Obra</b>	<b>P. VI Libe.</b>	<b>1ª Vigência</b>	<b>Situação CT</b>	<b>Estágio CT</b>	<b>P. Obra Liberação</b>
80,61%	63,74%	Normal	20,01%		EM SITUAÇÃO NORMAL	Normal	77,22%

<b>ID Externa</b>	<b>Simplificado</b>	<b>Portaria</b>
	Nível II (PI 424/16 e IN MPDG 002/18)	
<b>Impositivo</b>	<b>Parlamentar</b>	<b>Licit.</b>
NÃO		S

<b>SN</b>	<b>Gestor</b>	<b>OBTV</b>
REPASSE	MDR	SIM

<b>Apelido do Empreendimento</b>

<b>Observações do Empreendimento</b>

<b>Operacional</b>	<b>Engenharia</b>	<b>Social</b>	<b>R. Caixa</b>



CNPJ	Empresa	Objeto da Licitação	Valor	Dt Licitação - E.A.P.A.
63.551.378/0001-01	ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	Pavimentação de vias no município de Novo Oriente-CE	4.689.165,20	12/05/2022
63.551.378/0001-01	ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	Pavimentacao asfaltica em diversas ruas do município de Novo Oriente - CE, de acordo com o PT 1081749-23.	4.689.165,27	
Valor Total:			9.378.330,47	

Créditos de Recursos			
Data	Tipo	Valor	Ordem Bancária
23/06/2022	Recebido	957.183,80	803646

Data Entrada	Data Limite	VI Solicitado / BM	VR Solicitado / BM	VCP Solicitado / BM	Rendimento Solicitado / BM	Percentual Solicitado / BM
09/09/2022	29/09/2022	808.179,49	807.353,81	825,68	0,00	82,35%
17/08/2022	06/09/2022	1.562.439,03	1.560.842,75	1.596,28	0,00	65,12%
28/06/2022	18/07/2022	1.490.944,36	1.489.421,13	1.523,23	0,00	31,80%

Data Liberação	VI Liberado	VR Liberado	VCP Liberado	Rendimento Liberado	Percentual Liberado	Glosa VR	Glosa VCP	Glosa Rendimento
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
	2.981.888,72	2.978.842,26	3.046,46	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00

Desbloqueios Efetivados					
Data	Repassé	Contrapartida	Total	CP / Investimento	Sit. Desbloq. PCP
13/07/2022	957.183,80	1.490,94	958.674,74	0,16%	Aprovada
	<b>957.183,80</b>	<b>1.490,94</b>	<b>958.674,74</b>		

Identificação	Apontamento
<b>12/09/2022</b> Desbloqueio Engenharia	<p>DESBLOQUEIO SEM VISTORIA OBRAS NÍVEL II PORTARIA 424/2016 E IN MPDG Nº 002/2018 Solicitação sob ofício 078/2022 protocolo 1129/2022 BM/PLE 03 no valor de R\$ 3.861.562,88, com percentual de evolução acumulada de 82,35%. Conforme item 3.10.3.1.2 do SA150 v082 dos marcos de vistoria de obra, para Contratos de Repasse Nível II, ou seja, com valores superiores a 1,50 milhões e inferiores a 4,9 milhões. As Vistorias só serão realizadas quando a execução física acumulada atingir 30%, 60% e 100% do VI. Como a execução física solicitada é inferior a 100% o valor será atestado sem vistoria da CAIXA, portanto não houve glosa, sendo o atesto para desbloqueio de R\$ 3.861.562,88, com percentual acumulado de 82,35%.</p> <p>***OBSERVAÇÕES*** Manifestação Ambiental: Licença Ambiental AMNO Nº 001/2022 - válida até 27/01/2024. ART DE FISCALIZAÇÃO CE20210754164 FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO ART DE EXECUÇÃO CE20220988673 GILDEMBERG DOS SANTOS BEZERRA O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DO CR ENCONTRA-SE VÁLIDO ATÉ DEZEMBRO DE 2022, CONFORME CFF.</p>
<b>06/06/2022</b> 001 Desbloqueio Engenharia	<p>APONTAMENTOS PARA O PRIMEIRO DESBLOQUEIO Encaminhar Declaração que aprovou o Projeto Executivo de Acessibilidade e que sua execução se dará de forma a garantir o cumprimento dos itens previstos na Lista de Verificação de Acessibilidade.</p> <p>APONTAMENTOS PARA O ÚLTIMO DESBLOQUEIO Para o último BM/PLE: Laudo de Conformidade em Acessibilidade com respectiva ART/RRT, que ateste que a obra atendeu à Lista de Verificação de Acessibilidade e ao Projeto Executivo de Acessibilidade;</p>



Data Entrada	Protocolo	Protocolo Assunto	Dias Trans
28/06/2022	728/2022	1º BM/PLE	133
17/08/2022	1052/2022	BM 02	
09/09/2022	1129/2022	BM 03	

Últimos documentos Produzidos				
Data	Número	Ano	Doc	Descrição
24/06/2022	354	2022	OF	Ofício de Crédito de Recursos
12/09/2022	304	2022	PA	Parecer Técnico de Pendências
06/06/2022	206	2022	OF	Ofício de Requisitos para Autorização de Início de Objeto Automática na P+B
29/08/2022	110	2022	RAE	Relatório de Acompanhamento de Engenharia
28/06/2022	74	2022	RAE	Relatório de Acompanhamento de Engenharia
01/02/2022	58	2022	OF	Ofício de Orientações para Continuidade do Processo (Portaria 558/2019)
11/01/2022	35	2022	OF	Ofício de Celebração ao Legislativo
31/12/2021	658	2021	OF	Ofício de Seleção
31/12/2021	470	2021	PA	Parecer de Enquadramento

Etiquetas da Operação	
Andamento Normal	Aguardando Crédito de Recursos
Apta para EGT 5	OBTV
RP 9 - Não Impositivo - Relator	Nível II (PI 424/16 e IN MPDG 002/18)

Situação Atual
Aguardando Ordem Bancária para pagamento de Boletim de Medição protocolado dia 09/09/2022.

Data	Histórico	Usuário	P. Atitude
13/09/2022	Protocolo Finalizado 1145/2022 (OGU - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/OGU - ANÁLISE DE PCP) finalizada em 13/09/2022 13:15:25 - Finalizada com Sucesso	MARIA SELMA DE BRITO	
13/09/2022	Protocolo: 1145/2022 - Mensagem - TOMADOR - Analisar PCP na P+B	MARIA SELMA DE BRITO	
12/09/2022	E-mail Gerado: PM Novo Oriente - CAIXA - Contrato de Repasse MDR 924525/2021 - Operação 1081749-23 - Solicitações para continuidade do processo	MARIA SELMA DE BRITO	
12/09/2022	Numera Documento: PA REGOV/JN 304/2022 - Parecer Técnico de Pendências	GERMANNO ELLERY AQUINO DE SOUSA	
09/09/2022	Protocolo: 1129/2022 - Ofício - 078/2022 - CONVENIENTE - BM 03	JOSE NILTON DO NASCIMENTO	
29/08/2022	Numera Documento: RAE REGOV/JN 110/2022 - Relatório de Acompanhamento de Engenharia	GERMANNO ELLERY AQUINO DE SOUSA	
17/08/2022	Protocolo: 1052/2022 - Ofício - 073/2022 - TOMADOR - BM 02	Plinio Mendonca Alexandrino	
08/07/2022	Protocolo Finalizado 822/2022 (OGU - CRÉDITO DE RECURSOS/OGU - COMUNICAÇÃO AO LEGISLATIVO/TOMADOR) finalizada em 08/07/2022 13:10:37 - Finalizada com Sucesso	JOSE NILTON DO NASCIMENTO	



Data	Histórico	Usuário	P. Atitude
05/07/2022	E-mail Gerado: PM Novo Oriente - CAIXA - Contrato de Repasse OGU MDR 924525/2021 - Operação 1081749-23 - Ofício de Crédito de Recursos - OBTV	JOSE NILTON DO NASCIMENT O	
01/07/2022	E-mail Gerado: PM Novo Oriente - CAIXA - Contrato de Repasse OGU MDR 924525/2021 - Operação 1081749-23 - Autorização de desbloqueio e Prestação de Contas Parcial e Comprovação da Execução Financeira	Plinio Mendonca Alexandrin o	



<b>Operação</b>	<b>Convênio P+B</b>	<b>Nome</b>
1083651-60	934948	MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE - CE
<b>CNPJ</b>		<b>Unidade</b>
07.982.010/0001-19		REGOV/JN - 6407



<b>Programa</b>	<b>Objetivo</b>
Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	

<b>Descrição</b>
pavimentação de vias na zona rural do município de novo oriente-ce

<b>Nome Completo</b>
pavimentação de vias na zona rural do município de novo orie

<b>Dt Seleção</b>	<b>Dt Assinatura</b>	<b>Dt Public. DOU</b>	<b>Dt Vigência</b>	<b>Dt Suspensiva</b>
18/07/2022	26/09/2022	06/10/2022	26/09/2028	30/11/2023
<b>Data LAE</b>	<b>Autor. SPA</b>	<b>Aceite VRPL</b>	<b>Autor. Obra</b>	<b>Última Vistoria</b>
<b>Receb. PCF</b>	<b>Aprov. PCF</b>	<b>Aprov. SIAFI</b>		

<b>Conta Corrente</b>	<b>Conta Poupança</b>
0747.006.00647295-9	

<b>V. Investimento</b>	<b>V. Repasse</b>	<b>V. Contrapartida 1</b>	<b>V. Contrapartida 2</b>
9.671.910,11	9.575.191,00	96.719,11	0,00
<b>V. Empenhado</b>	<b>V. Creditado</b>	<b>V. RP Desbloqueado</b>	<b>V. RP Saldo Creditado</b>
9.575.191,00	0,00	0,00	0,00
<b>V. Solicitado</b>	<b>V. Necessidade Financeira</b>	<b>V. Necessidade Informada</b>	<b>V. Necessidade Aferida</b>
0,00	0,00	0,00	0,00
<b>V. CP Desbloqueado</b>	<b>V. CP Saldo à Desbloquear</b>	<b>V. CP Creditado</b>	
0,00	96.719,11	0,00	
<b>V. PTS Repasse</b>	<b>V. PTS Contrapartida</b>	<b>V. PTS Desbloqueado</b>	
0,00	0,00	0,00	

<b>P. Obra Inf.</b>	<b>P. Obra Exec.</b>	<b>Sit. Obra</b>	<b>P. VI Libe.</b>	<b>1ª Vigência</b>	<b>Situação CT</b>	<b>Estágio CT</b>	<b>P. Obra Liberação</b>
0,00%	0,00%	Não iniciada	0,00%		CONTRATADA COM CLAUSULA SUSPENSIVA	Cláusula Suspensiva	0,00%

<b>ID Externa</b>	<b>Simplificado</b>	<b>Portaria</b>
	Nível III-A (PI 424/16 e IN MPDG 002/18)	
<b>Impositivo</b>	<b>Parlamentar</b>	<b>Licit.</b>
NÃO		

<b>SN</b>	<b>Gestor</b>	<b>OBTV</b>
REPASSE	MDR	SIM

<b>Apelido do Empreendimento</b>

<b>Observações do Empreendimento</b>

<b>Operacional</b>	<b>Engenharia</b>	<b>Social</b>	<b>R. Caixa</b>

CNPJ	Empresa	Objeto da Licitação	Valor	Dt Licitação
Sem registros de Empresas Executoras ou Fornecedores				

Créditos de Recursos			
Data	Tipo	Valor	Ordem Bancária
Sem registros de créditos			

Data Entrada	Data Limite	VI Solicitado / BM	VR Solicitado / BM	VCP Solicitado / BM	Rendimento Solicitado / BM	Percentual Solicitado / BM
Sem registros de solicitações						

Data Liberação	VI Liberado	VR Liberado	VCP Liberado	Rendimento Liberado	Percentual Liberado	Glosa VR	Glosa VCP	Glosa Rendimento
Sem registros de liberações								

Desbloqueios Efetivados					
Data	Repassé	Contrapartida	Total	CP / Investimento	Sit. Desbloq. PCP
Sem registros de desbloqueios					

Identificação	Apontamento
Sem registros de apontamentos em tratamento	

Data Entrada	Protocolo	Protocolo Assunto	Dias Trans.
Sem registros de protocolos em tratamento			

Últimos documentos Produzidos				
Data	Número	Ano	Doc	Descrição
06/10/2022	473	2022	OF	Ofício de Celebração ao Legislativo
25/07/2022	333	2022	PA	Parecer de Enquadramento

Etiquetas da Operação	
Cláusula Suspensiva (1ª vigência)	OBTV
RP 9 - Não Impositivo - Relator	Nível III-A (PI 424/16 e IN MPDG 002/18)

Situação Atual
Contratada na data de hoje, aguardando assinaturas da minuta contratual

Data	Histórico	Usuário	P. Atitude
07/10/2022	Documento Gerado: Capa de Processo	MARIA SELMA DE BRITO	
06/10/2022	E-mail Gerado: PM Novo Oriente - CAIXA - Contrato de Repasse OGU MDR 934948/2022 - Operação 1083651-60 - Ofício de Celebração ao Legislativo	MARIA SELMA DE BRITO	
06/10/2022	Numera Documento: OF REGOV/JN 473/2022 - Ofício de Celebração ao Legislativo	MARIA SELMA DE BRITO	
26/09/2022	Documento Gerado: Contrato de Repasse	MARIA SELMA DE BRITO	
26/09/2022	Documento Gerado: Relatório Síntese	MARIA SELMA DE BRITO	
26/09/2022	Documento Gerado: Parecer Institucional	MARIA SELMA DE BRITO	



Data	Histórico	Usuário	P. Atitude
25/07/2022	Numera Documento: PA REGOV/JN 333/2022 - Parecer de Enquadramento	MARIA SELMA DE BRITO	432





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20221081561

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à  
CE20220954547



**1. Responsável Técnico**

FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO

Título profissional: TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES, ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0607762110

Registro: 44031CE

Empresa contratada: IBIAPINA SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Registro: 0000397687-CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE

CPF/CNPJ: 07.982.010/0001-19

RUA DEOCLECIANO ARAGÃO

Nº: 15

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Novo Oriente

UF: CE

CEP: 63740000

Contrato: 00.001.2022.1

Celebrado em: 03/03/2022

Valor: R\$ 1.000.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

**3. Dados da Obra/Serviço**

RUA DEOCLECIANO ARAGÃO

Nº: 15

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Novo Oriente

UF: CE

CEP: 63740000

Data de Início: 24/10/2022

Previsão de término: 03/03/2023

Coordenadas Geográficas: -5.536502, -40.774804

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE

CPF/CNPJ: 07.982.010/0001-19

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.2 - RURAL	1,00	un
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.2 - RURAL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	1,00	un
72 - Orientação técnica > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.2 - RURAL	1,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dA95B  
Impresso em: 25/10/2022 às 14:28:40 por: , ip: 189.25.99.47





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº CE20221081561

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

COMPLEMENTAR à  
CE20220954547

72 - Orientação técnica > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO		
72 - Orientação técnica > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA		
72 - Orientação técnica > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS		
72 - Orientação técnica > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
72 - Orientação técnica > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1,00	un
72 - Orientação técnica > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.2 - RURAL	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	1,00	un



Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE, CONFORME PT: 1083651-60; GESTOR: MDR

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANCISCO GIORDANO GIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO - CPF.  
957.596.973-15

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CNPJ: 07.982.010/0001-19

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 25/10/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8215684719

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dA95B  
Impresso em: 25/10/2022 às 14:26:41 por: , ip: 189.25.99.47





**ANEXO III**

**CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 05.020/2022**

**MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE/CE**  
**Ref.: CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 05.020/2022**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ..... e  
Inscrição Municipal nº ....., sediada à  
....., bairro....., Cidade de  
....., Estado ....., por intermédio de seu representante  
legal, o Sr. ...., portador da Cédula de Identidade nº  
....., apresenta neste processo licitatório na  
qualidade de Credenciado(a), o(a) Sr.(a) ....., portador da  
Cédula de Identidade nº ..... e inscrito(a) do CPF nº  
....., conferindo-lhe todos os poderes necessários à  
prática de quaisquer atos relacionados ao Edital CONCORRÊNCIA –  
EDITAL Nº 05.020/2022, assim como os poderes específicos para assinar  
e rubricar as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou  
recursos, assinar atas e o poder de renunciar ao direito de interposição de  
recurso.

Local e Data

Assinatura e Qualificação do Representante Legal

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da  
empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou  
procurador devidamente habilitado.



**ANEXO IV**

**CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 05.020/2022**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR E  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**REF.: CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 05.020/2022**

Prezados Senhores,

Pela presente declaramos, para todos os fins de direito, e sob as penalidades cabíveis que a empresa ..... inscrita no CNPJ nº ..... não está incurso nas penalidades dos artigos 87, III e IV da Lei nº 8.666/93 e, por isto, não tem impedimento para licitar nem contratar com o Município de Novo Oriente.

Local e Data

Assinatura e Qualificação do Representante Legal

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



**ANEXO V**

**CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 05.020/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE/CE**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**

**Ref.: CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 05.020/2022**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., inscrição Municipal nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador da Cédula de Identidade nº ..... e inscrito no CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data

Assinatura e Qualificação do Representante Legal

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.





**ANEXO VI**  
**CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 05.020/2022**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº .....,  
inscrição Municipal nº ....., por intermédio de seu  
representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador da Cédula  
de Identidade nº ..... e inscrito no CPF nº .....,  
DECLARA, para fins do disposto no subitem nº \_\_\_\_\_ deste Edital de  
**CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 05.020/2022**, sob as penas da lei, que  
esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar  
Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei  
Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses  
descritas no §4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14 de  
dezembro de 2006.

Local e Data

Assinatura e Qualificação do Representante Legal

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da  
empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou  
procurador devidamente habilitado.



**ANEXO VII**

**CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 05.020/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Prezados Senhores,

Apresentamos a presente proposta para o objeto solicitado, e declaramos que:

- O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da aquisição;
- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições da compra.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

**RAZÃO SOCIAL:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ/MF Nº:**

**TELEFONE:**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para realização da licitação.

Local e Data

Assinatura e Qualificação do Representante Legal

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



## ANEXO VIII

### CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 05.020/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE/CE

#### MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE  
CELEBRAM ENTRE SI, O  
MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA, E DO OUTRO  
LADO A EMPRESA  
....., PARA O FIM  
QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE**, com sede na Rua Deocleciano Aragão, nº 15, Centro, Novo Oriente/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.982.010/0001-19, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Secretário de Infraestrutura, o Sr. ...., inscrito no CPF nº ....., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e a empresa ....., com sede na Cidade de ....., Estado do ....., à Rua/Av. .... neste ato representada pelo Sr. ...., Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, inscrito no CPF nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com a **CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 05.020/2022**, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1-O presente contrato tem por objeto a execução de serviços de .....

2.1-Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da **CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 05.020/2022** e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1-A execução dos serviços terá início no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da Ordem de Serviço, a ser emitida pela Secretaria de Infraestrutura.

2.2-A execução será sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, com medições parciais mensais, considerando-se os preços totais.

2.3- O prazo para execução dos serviços são de 210 (duzentos e dez dias), a contar da Ordem de Serviço

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1-O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.



**Parágrafo Único.** O prazo supracitado poderá ser prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

- 4.1. O valor global do contrato é de R\$..... ( ).
- 4.2-Os elementos que compõem o cálculo do referido preço estão representados na respectiva proposta da contratada que passa a constituir parte integrante deste contrato.
- 4.3-Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrealizáveis pelo prazo do período do contrato, salvo mudança na Política Econômica, quando será utilizado para reajuste o INCC-IGV ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, o que faculta Termo Aditivo ao contrato.
- 4.4-A mudança superveniente da política econômica adotada pelo Governo Federal, no tocante a preços, reajustamento ou outra qualquer condição que repercuta na execução do presente contrato, deverá ser ao mesmo, adaptada mediante o competente aditamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

- 5.1-Para efeito do recebimento o licitante deverá entregar na Secretaria de Infraestrutura a nota fiscal, juntamente com a medição mensal.
- 5.2-O pagamento da medição da Taxa de Administração Local será proporcional à execução da obra.
- 5.3-As notas fiscais recebidas serão pagas em até 30 (trinta) dias, a contar da data de seu protocolo.
- 5.4-Para efeito do contido no Artigo 40 inciso XIV alínea “d” da Lei nº 8.666/93, após requerimento do contratado, fica estabelecido que os pagamentos efetuados em atraso pela CONTRATANTE serão monetariamente corrigidos pelo **INCC-IGV**, levando-se em consideração a variação deste índice entre o mês do vencimento da prestação e o efetivo pagamento.
- 5.5-O Município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço não estiver sendo executado de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 5.6-Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal de serviços deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e tributários, em original ou em fotocópia autenticada, correspondentes a todos os empregados da obra, com os apontamentos das quantidades efetivamente executadas, conforme medição.
- 5.7-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou da execução dos serviços, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**CLÁUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1-As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE



## **CLAUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E DIREITOS DAS PARTES**

### **7.1-DA CONTRATANTE**

- 7.1.1-Permitir o livre acesso dos empregados da contratada ao local do serviço;
- 7.1.2-Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da contratada;
- 7.1.3-Acompanhar e fiscalizar o andamento do serviço, por intermédio da Unidade fiscalizadora da Secretaria de Infraestrutura do Município.
- 7.1.4-Autorizar quaisquer outros serviços pertinentes ao serviço principal, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido à Secretaria de Infraestrutura e formalização pela Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos.
- 7.1.5-Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela Secretaria de Infraestrutura do Município ou com as especificações constantes do edital e de seus anexos;
- 7.1.6-Solicitar que seja feito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos;
- 7.1.7-Atestar as faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio da Unidade fiscalizadora da Secretaria de Infraestrutura do Município, especialmente designada para esse fim.

### **7.2-DA CONTRATADA**

- 7.2.1-Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço, tais como:
  - 7.2.1.1-salários;
  - 7.2.1.2-seguros de acidente;
  - 7.2.1.3-taxas, impostos e contribuições;
  - 7.2.1.4-indenizações;
  - 7.2.1.5-vale-refeição;
  - 7.2.1.6-vale-transporte; e
  - 7.2.1.7-outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 7.2.2-Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Município, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o Ente;
- 7.2.3-Manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município;
- 7.2.4-Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria de Infraestrutura;
- 7.2.5-Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do serviço;



7.2.6-Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução do serviço ou no recinto do Município;

7.2.7-No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Secretaria de Infraestrutura, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento do serviço.

7.2.8-Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

7.2.9-Comunicar à Secretaria de Infraestrutura, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.2.10-Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

7.2.11-Submeter à aprovação da Unidade de fiscalização da Secretaria de Infraestrutura, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

7.2.12-Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta CONCORRÊNCIA.

7.2.13-Cumprir com todas as demais obrigações constantes do projeto básico, relativas a cada serviço executado.

7.2.14-Manter no canteiro de obras, o livro de ocorrências “diário de obra”, preenchido e assinado pelo engenheiro responsável da obra.

7.2.15-Para todo concreto e aço das estruturas (canal ou prédios), coletar Amostras (aço) e moldar corpo de prova (concreto). Para controle de quantidades destes materiais de acordo com normas da ABNT.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

8.1-À contratada caberá, ainda:

8.2-Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los



na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município;

8.3-Assumir também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Município;

8.4-Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.5-Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta CONCORRÊNCIA.

8.6-A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Município, nem poderá onerar o objeto desta CONCORRÊNCIA, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva para com o Município.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

9.1-Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

9.1.1-É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município durante a execução dos serviços mencionados;

9.1.2-É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta CONCORRÊNCIA, salvo se houver prévia autorização da Administração;

9.1.3-É vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta CONCORRÊNCIA.

9.2-A subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração do Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

10.1-Caberá à contratada providenciar, junto ao CREA/CE ou CAU, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

10.2-O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a contratada e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATESTAÇÃO

11.1-A atestação referente ao serviço caberá à Unidade de fiscalização da Secretaria de Infraestrutura do Município, ou servidor designado para esse fim.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1-A contratada deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração do Município, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

12.2-A FISCALIZAÇÃO do cumprimento do contrato caberá a Prefeitura Municipal de NOVO ORIENTE.

12.3-Ficam nomeados os seguintes servidores como fiscais do contrato: ....., CREA ....., MAT.: ..... como fiscal responsável para acompanhamentos dos serviços – RT;

12.4-As medições referentes à obra executada deverão conter obrigatoriamente a assinatura do Engenheiro Civil responsável pela fiscalização da execução da obra.

12.5-Verificando a ocorrência de irregularidade na execução dos serviços, a Prefeitura Municipal de NOVO ORIENTE cumprirá aplicar as penalidades cabíveis.

12.6-As “Ordens de Início de Serviço” e toda a correspondência referente ao contrato deverão ser feitas por ofício. Na hipótese de a CONTRATADA se negar a assinar o recebimento do ofício no competente livro de carga, o mesmo será enviado pelo correio, registrado, cumprido os requisitos legais.

12.7-A CONTRATADA se obriga a permitir, ao pessoal da FISCALIZAÇÃO livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativos às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quanto for solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços.

12.8-As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Secretaria de Infraestrutura do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.9-Compete à **Secretaria de Infraestrutura**, o acompanhamento e controle de execução do Contrato, bem como as expedições das autorizações de serviços, competindo-lhe, ainda, aprovar as medições e atestar as Notas Fiscais/Faturas para fins de pagamento.





### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS**

13.1-No interesse da Administração, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido, conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

13.2-A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

13.3-Qualquer acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, no interesse da administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

14.1-O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a contratada à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

14.2-Pela inexecução total ou parcial do objeto desta CONCORRÊNCIA, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

14.2.1-Advertência;

14.2.2-Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

14.2.3-Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

14.2.4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.3-Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

14.4-Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração, em relação a eventos potencialmente lesivos, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.5-As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para



licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES**

15.1-A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15.2-Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3-A rescisão do contrato poderá ser:

15.3.1-Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

15.3.2-Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; e,

15.3.3-Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

15.3.4-A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.3.5-A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO**

16.1-Após concluído, o serviço será recebido provisoriamente pela Secretaria de Infraestrutura do Município, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes. A Secretaria de Infraestrutura poderá contestar o recebimento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contado do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela contratada.

16.2-O recebimento definitivo do serviço será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

16.3-O serviço somente será considerado concluído e em condições de ser recebido, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela contratada e atestada sua conclusão pela Secretaria de Infraestrutura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DO REGIME LEGAL**

17.1-O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e ainda pelo edital respectivo, sendo decorrente de processo licitatório modalidade **CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 05.020/2022**. Todos os documentos apresentados pelo Contratado integram este instrumento independentemente de transcrição.



### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

18.1-O presente contrato poderá ser alterado, conforme hipóteses previstas na lei 8.666/93, por Termo Aditivo, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação de justificativa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - PUBLICAÇÃO**

19.1-A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no Imprensa Oficial do Município para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

20.1-As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Novo Oriente/CE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Oriente/CE, ..... de ..... de 2022.

Secretaria de Infraestrutura  
CONTRATANTE

Nome Representante Legal  
Razão Social  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**



PREFEITURA DE  
**NOVO ORIENTE**



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**PROCESSO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05.020/2022  
**ESPÉCIE:** PROCESSO LICITATÓRIO  
**PROMOVENTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### DESPACHO

**Assunto:** Encaminhamento de Edital.

Trata-se de processo licitatório autuado sob o nº 05.020/2022, promovido pela Secretaria de Infraestrutura, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE, CONFORME PT Nº 1083651-60.**

Após aprovação da minuta do edital e anexos pela Procuradoria do Município e protocolo com definição de data e horário para abertura do certame, retornam os autos para emissão do mesmo, pelo Titular de origem da licitação, responsável por seus termos normativos conforme legislação.

**AUTOGRAFADO** o edital, remeto os autos à CPL, **DETERMINANDO** a publicação de seu resumo nos meios de divulgação e publicidade de estilo.

Ao setor competente para as providências cabíveis.

Novo Oriente, 21 de novembro de 2022.

*José Maury Coelho Oliveira*

**José Maury Coelho Oliveira**  
Secretário de Infraestrutura



PREFEITURA DE  
**NOVO ORIENTE**



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05.020/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE, CONFORME PT Nº 1083651-60.

### COMUNICAÇÃO INTERNA

Senhor presidente da CPL do Município de Novo Oriente, em atenção ao despacho de solicitação de V.Sa., informo o seguinte:

- Consultada a agenda da Comissão de Licitação, estabeleceu-se:

**DATA DO CERTAME: 22 de dezembro de 2022 às 08:00h**, conforme nota para publicação em anexo.

- Os autos foram remetidos ao titular de origem da licitação, que emitiu o edital determinando a publicação do seu resumo.

- O resumo do edital foi encaminhado para publicação conforme **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS** apensa aos autos.

Novo Oriente, 18 de novembro de 2022.

*Antonio Sérgio F. Sampaio*  
**Antonio Sergio Fernandes Sampaio**  
Membro/Secretário(a) da CPL



PREFEITURA DE  
**NOVO ORIENTE**



## ANEXO COMUNICAÇÃO INTERNA

### NOTA PARA PUBLICAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE. AVISO DE LICITAÇÃO.** O Município de Novo Oriente, torna público que no próximo dia **22 de dezembro de 2022 às 08:00 horas**, estará abrindo licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05.020/2022**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE, CONFORME PT Nº 1083651-60.** O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07:30 às 13:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novooriente.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Novo Oriente - Ceará, 21 de novembro de 2022. **Paulo Sergio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

Esta nota deverá circular na data de **21/11/2022** nos seguintes veículos de divulgação:

- Jornal O Estado;
- Diário Oficial do Estado do Ceará;
- Diário Oficial da União - DOU;
  
- Diário Oficial dos Municípios;